



**MSC**  
CRUZEIROS

# SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

## 1 - Dados do Cruzeiro - (Preenchimento Obrigatório)

Navio:		Data Embarque:		Câmbio:(momento da aprovação)		Booking:	
Cabine	Agência:	Atendente:	E-mail:			Telefone: ( )	

## 2 - Dados Pessoais - (Preenchimento Obrigatório)

CPF.:		Nome Completo:				Pagamento para Terceiros: ( ) Sim ( ) Não	
Data de Nascimento:	RG.:	Data de Emissão:		Orgão Emissor:	U.F.		
Endereço (Av., Rua, Travessa):				N.º	Complemento:		
Bairro:	CEP.:	Cidade:	U.F.	Tempo de Resid.(mm/aa)	Tipo de Residência: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Familiares ( ) Funcional		
Telefone Residencial: ( )	Telefone Celular: ( )	Telefone Opcional: ( )	E-Mail:				

## 3 - Dados Comerciais - (Preenchimento Obrigatório)

Área de Atuação:	Setor/Divisão:	Função/Cargo:		Renda Mensal	
Endereço (Av., Rua, Travessa):				N.º	Complemento:
Bairro:	CEP.:	Cidade:	U.F.	Telefone (Ramal/DDD): ( )	Tempo de Trabalho:

## 4 - Referência Bancária - (Preenchimento Obrigatório)

Banco: (Nome/Núm.)	Número da Agência:		Número da Conta Corrente:			Cliente desde:	Código Compensação:
Valor Financiado:	Nº Cheque:	C1	C2	C3	Data Boa: (compensação)		
Número de Parcelas:							
Valor da Parcela:							
Data 1º Vencimento:							
Financiamento c/ Entrada:( )sim ( ) Não							
Valor Entrada:							

- O COMPRADOR por este documento pede o parcelamento do valor correspondente ao serviço descrito no campo " 1 ".
- O valor do financiamento será pago à prazo à CREDORA, em prestações mensais e consecutivas, por meio de cheques entregues nesta data, de acordo com os valores, vencimentos e condições estabelecidas no quadro " 4 " acima do presente documento. O COMPRADOR não poderá, de má-fé ou abusivamente, sustar os pagamentos sob pena do artigo 171 do Código Penal.
- Em caso de devolução de cheque, ao valor da parcela não compensada, serão acrescidos multa de 5% e juros de 0,33% ao dia, além atualização monetária com base do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo. Em caso de cobrança Judicial, o COMPRADOR arcará, além dos encargos pelo não pagamento, com todas as despesas, tais como custas processuais e honorários advocatícios.
- O COMPRADOR tem ciência de que a CREDORA comunicará aos órgãos de proteção ao crédito em caso de inadimplimento de quaisquer das parcelas.
- Em caso de mudança do endereço informado nesta SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO, o COMPRADOR terá o prazo máximo de 15 dias para comunicar à CREDORA por escrito e de forma comprovada.
- O COMPRADOR autoriza a CREDORA a ceder, vender, transferir ou caucionar os direitos e garantias de que é titular em decorrência da presente SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO.
- As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, para nele serem dirimidas todas as questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.
- O COMPRADOR autoriza a CREDORA a consultar os órgãos de proteção ao Crédito visando obter informações a serem utilizadas no processo de aprovação desta SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO.
- O COMPRADOR declara ter conhecimento dos termos e das condições gerais previstos no site [www.msccruzeiros.com.br](http://www.msccruzeiros.com.br) e no catálogo impresso disponível na agência de viagens, aplicáveis ao cruzeiro que está adquirindo através desta SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO, independente de estar ou não participando do referido Cruzeiro. Das quais o COMPRADOR se responsabiliza em dar conhecimento de todas ao(s) passageiro(s).

### A SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO ESTÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELA CREDORA

As partes declaram que estão de pleno acordo com as condições e termos constantes nesta SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA

ASSINATURA DO COMPRADOR (IGUAL AO CHEQUE)